



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 21.488, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

*“Dispõe sobre delegação dos poderes que menciona e dá outras providências”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos de competência exclusiva do Prefeito Municipal são aqueles relacionados no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único, do art. 48, da Lei Orgânica do Município autoriza o Prefeito Municipal a delegar por decreto, a seus auxiliares, funções que não sejam de sua competência exclusiva,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, Doutor **Renato Pereira de Camargo**, portador do RG nº 19.306.800-X, poderes para receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais em nome do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de agosto de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/08/2021.

Neiva de Barros Oliveira